



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO BAIRRO PALMEIRAS.

PROPRIETÁRIO: Município de Boa Vista do Buricá

Endereço: Avenida Três Passos, 271

Bairro: Centro

Local: Boa Vista do Buricá – RS

CEP: 98918-000

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial destina-se a descrever os serviços e materiais que serão utilizados para a melhoria da infraestrutura do ginásio poliesportivo Palmeiras. A obra localiza-se na Rua Sergipe, 3628, Bairro Palmeiras, no Município de BOA VISTA DO BURICÁ - RS.

2. DADOS FÍSICOS DA OBRA

- Área de intervenção: 622,00 m²

3. EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da obra ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, e deverá atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o município.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro, devendo ser comunicado ao município para recolhimento do mesmo.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.
- Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

5. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pelo município, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido na obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o município e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

6. SERVIÇOS

6.1. DEMOLIÇÕES

Os trabalhos de demolição da arquibancada deverão anteceder todas as atividades. A arquibancada hoje existente foi construída de tijolos e preenchida internamente de terra. A remoção dos materiais deverá ser realizada com cuidados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

especiais, a fim de resguardar as outras existentes. Os locais de demolição estão demarcados em projeto e qualquer dúvida deverão ser sanadas com o Setor de Engenharia.

A carga, manobra e retirada de entulho ficará a cargo da contratada.

6.2. PREPARO DO PISO EM CONCRETO

Após a demolição e a retirada do material. O local antes ocupado pela arquibancada deverá ser preparado para receber piso de concreto, pois antes não existia.

Primeiramente deverá ser colocado lona plástica preta de 150 micras. Após será colocado pedra britada número 01 com 05 centímetros de altura. Seguido da Tela de aço nervurada diâmetro do fio 5,00mm e de espaçamento da malha 10 x 10cm.

Posterior a esses serviços será realizado o concreto do piso 20 Mpa de espessura de 8 cm e na superfície cimentado.

Deverá ser realizado juntas de dilatação.

6.3. LIMPEZA E LIXAMENTO

Deverá ser feita a limpeza da parede onde estava encostada a arquibancada e lixamento de toda pintura da área da quadra e arredores que possam interferir na aderência e durabilidade da pintura nova.

6.4. PREPARO DA SUPERFÍCIE PARA PINTURA

A pintura deverá ser realizada com resina acrílica em três demão na parede de tijolos à vista, onde está localizada a arquibancada hoje existente e que será retirada.

Toda superfície após preparada e lixada (inclusive as emendas das placas existentes) receberá fundo preparador e duas demãos com tinta acrílica.

No local da arquibancada que será feito piso novo, o mesmo receberá fundo preparador e três demãos com tinta acrílica.

Após a secagem deverá ser feita a pintura de demarcação das linhas da quadra poliesportiva com tinta epóxi, com espessura de 5cm.

A pintura seguirá as cores e linhas hoje existentes e ou conforme determinação do setor de engenharia.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A empresa executora, estando ciente de que a obra acontecerá em um Ginásio, deverá conduzi-la de forma a minimizar ao máximo transtornos e evitar acidentes, isolando a área da obra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

As obras quando concluídas, deverão estar limpas, livres de sobras de materiais. Os materiais que sobrarem, bem como os entulhos, não poderão ficar espalhados no local da obra. As execuções de todos os serviços deverão satisfazer as normas técnicas brasileiras pertinentes, além de obedecer aos preceitos de boa técnica, critério que prevalecerá em qualquer caso omissos no projeto ou especificação que possa originar dúvidas de interpretação. A mão de obra empregada deverá ser especializada e de primeira qualidade.

Boa Vista do Buricá/RS, 22 de maio de 2025.

FÁBIO RODRIGO LAWALL

ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SC 1419005